

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1808

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000  
Tel.: (84) 3262-2133/2180/2218 E-mail [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)  
CNPJ 08.587.271/0001-05

## QUINTO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05** aqui representada pelo Sr. Jose Gilberto da Silva, presidente da Edilidade, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua TRAV. DOMINGOS RAMOS, 1506, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, inscrito no RG sob nº 649448 SSP/RN e CPF sob nº 369.632.594-53, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**.

**CONTRATADA: ROLDÃO DANTAS BORGES** inscrito no **CPF sob o nº 221.400.694-04** e **RG sob nº 400.634 SSP/RN**, com endereço à Rua vinte e nove de outubro, 40, centro, município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante designado **LOCADOR(A)**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação contratual da locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Cicero Varela, 262, centro, Município de João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, objeto para abrigar as instalações do Anexo I – Escola de Contas do Legislativo Municipal

**Parágrafo único** – A prorrogação contratual, esta amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, totalizando ao fim dos 12 (doze) meses do aditamento, a importância no Valor Global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023

JOSÉ GILBERTO DA SILVA  
Presidente da CM João Câmara/RN  
CPF 369.632.594-53  
CONTRATANTE/LOCATÁRIO

ROLDÃO DANTAS BORGES  
CPF 221.400.694-04  
RG 400.634 SSP/RN  
CONTRATADO/LOCADOR

TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

CPF / RG : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Gilberto da Silva  
**Código Identificador:** 01005727